



Oliveira (MG) 01 de fevereiro de 2018.

À HidroBR

Prezado senhores,

A Comissão Permanente de Licitações vem por meio deste responder os questionamentos enviados via e-mail da empresa HIDROBR Consultoria Ltda:

1) Sobre o item "5.3.1 - Regularidade Jurídica", há a necessidade de atualização e/ou apresentação de documentos no dia do processo licitatório, uma vez que estes foram utilizados no processo que foi revogado e também no processo "Carta convite - Estudo Hidrológico"?

Exclusivamente quanto ao item 5.3.1, não há a necessidade de atualização ou apresentação desses documentos, há não ser que tenha acontecido alteração contratual.

2) Será aceita esta forma de atualização dos documentos, de maneira que possamos receber a cópia do CRC pelo e-mail? E essa cópia valerá como documento de apresentação requerido no envelope 1, na fase de habilitação?

Como sua empresa, no certame anterior entregou toda a documentação na data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas e agora um novo certame foi marcado para a data de 19/02/2018, conforme errata publicada em nosso site, a CPL emitirá e enviará o CRC de sua empresa sendo enviada por e-mail antes da data do certame.

3) O Atestado de visita que nos foi enviado neste e-mail, poderá ser apresentado como cópia no envelope 1 (habilitação)?

Sim

Sem mais para o momento subscrevemos

Atenciosamente.

CPL – Comissão Permanente de Licitações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333
CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br

